

LEI Nº 5.099 DE 06 DE MAIO DE 2019.


**DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “RITA CÂNDIDA MARRA”, o Centro de Educação Infantil localizado à Avenida Marciano Pires com Rua Pinto Dias, prédio do antigo SENAI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2019.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal